

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N.º 180/08

Autoriza o Poder Executivo a **Abrir Crédito Especial no Orçamento** Municipal e dá outras providências.

ODONE KLOPPEMBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por operação de crédito, do projeto "caminhos da escola", no orçamento municipal no valor R\$ 555.765,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais), alterando o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Orçamento Anual, na seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPESAS COMPUTÁVEIS 01 2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO

298 449052000000001045 Equipamentos e material

permanente R\$555.765,00

Art. 2º - Servirá de recursos para o crédito especial autorizado no artigo anterior, a seguinte operação de crédito:

Operação de crédito R\$ 555.765,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 07 de abril de 2008.

ODONE KLOPPEMBURG

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário da Administração Registrado às folhas do Livro 01